

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para contratação futura conforme conveniência e necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento de gêneros alimentícios necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-BA, atendendo às demandas institucionais relacionadas a reuniões, sessões plenárias, treinamentos, recepções, eventos oficiais e demais atividades administrativas e legislativas.

A aquisição de tais produtos é fundamental para assegurar condições adequadas de trabalho e acolhimento, além de contribuir para a organização e eficiência das atividades parlamentares. Ressalta-se que o fornecimento sob demanda e com qualidade assegura a continuidade dos serviços prestados pela Casa Legislativa, evitando contratações emergenciais e proporcionando melhor planejamento e gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a elaboração do presente Termo de Referência encontra amparo na necessidade de atender às demandas institucionais com economicidade, eficiência, regularidade e transparência, em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificações: apresentação acondicionado em embalagem de 200 gramas e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Unid.	300	R\$ 8,47	R\$ 2.540,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G acondicionado em embalagem primária plástica resistente original de fábrica. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado. Indústria brasileira, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Unid.	300	R\$ 16,83	R\$ 5.049,00
3	MARGARINA COM SAL Ingredientes: óleos vegetais líquidos e Inter esterificado, água, sal, soro de leite em	UNID.	6	R\$ 10,41	R\$ 62,44



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

	pó, malto dextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6 E B12), selenito de sódio (selênio), vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: TBHQ e EDTA cálcio dissódico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corante: beta caroteno. Não contém glúten. Contém derivados de leite e soja. Demais exigências conforme a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Embalagem de 500g				
4	MANTEIGA COM SAL. De primeira qualidade. Embalagem com Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade, Peso Líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura E/ou Ministério da Saúde. (Pote contendo 200g).	UND	10	R\$ 13,24	R\$ 132,40
5	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO: Produto de origem vegetal, com aspecto granuloso fino, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem secundária em fardo de polietileno transparente reforçado, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. 1kg.	UNID.	60	R\$ 5,15	R\$ 309,20
6	BISCOITO DOCE – TIPO MAIZENA 400G: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante. c prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses contados a partir da entrega do produto.	UND	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,67
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: 400g, livre de umidade, acondicionado em embalagem primária plástica em polietileno transparente, hermeticamente fechada, isenta de sujidades e fragmentos estranhos. Deve estar em perfeito estado de conservação, com rejeição de biscoitos quebradiços. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06meses. Embalagem secundária em caixa de papelão, original de fábrica, devidamente lacrada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses contados a partir da entrega do produto	UNID.	300	R\$ 6,52	R\$ 1.955,00
8	Água Mineral de 1,5 L (Fardo com 6 unid.)	UNID.	5	R\$ 14,18	R\$ 70,90



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

9	Chá de Sabores Diversos (Caixa com 10 sachês)	UNID.	5	R\$ 5,28	R\$ 26,40
10	Guardanapo de papel. Absorvente. Folha simples na cor branca. 04 dobras. Dimensões 22 x 23 cm. 100% fibra naturais. Com dados do fabricante.	UNID.	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
11	Copo descartável de 200 ml. Para água (Caixa com 25 pacotes)	UNID.	5	R\$ 145,46	R\$ 727,28
12	Copo descartável de 50 ml. Para água (Caixa com 5.000 unidades)	UNID.	10	R\$ 147,17	R\$ 1.471,67
Valor total estimado: R\$ 14.912,96					

DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade: Na Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.
- b) Dias e horários da entrega: Conforme Solicitação de Fornecimento
- c) Periodicidade do fornecimento: No dia e horário indicados na Ordem de Fornecimento que deverá ser enviada ao fornecedor com um prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, de forma planejada e sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-BA.

O fornecimento deverá contemplar produtos de primeira qualidade, devidamente embalados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis. A empresa contratada deverá garantir a reposição de quaisquer itens que apresentem divergências em relação às especificações, avarias ou prazo de validade reduzido, assegurando a integridade e a confiabilidade do abastecimento.

A solução também prevê a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração, em prazos compatíveis com o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas, de modo a garantir o suprimento contínuo e adequado, sem a necessidade de contratações emergenciais.

Com isso, a Câmara assegura maior eficiência no planejamento de suas demandas, regularidade no atendimento, padronização dos produtos, economicidade na aplicação dos recursos públicos e a observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

A entrega do fornecimento dos materiais acima será realizada na sede da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE, mediante termo assinado pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização.

O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser, se possível, reexecutados no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido, caso necessário, a fim de garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com os termos descritos neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PREÇO ESTIMADO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.912,96 (quatorze mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos) conforme pesquisa de preço anexa.

Para definição do quantitativo, foram analisadas as necessidades deste órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E BENS COMUNS

Os serviços a serem prestados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Pagar as obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação, se for o caso;
- d) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- f) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- g) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- h) Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.
- i) Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:

- a) Prestar os serviços, objeto do contrato, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.
- e) Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- f) Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- g) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- h) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão enviar Propostas de Preços as empresas do ramo de atividades do objeto da contratação, munida da documentação de Habilitação, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

DA HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s)



distribuidor(es) da sede da proponente.

Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor preço e que atenda a todos os requisitos da contratação.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço pactuado conforme proposta de preços enviada, desde que a mesma tenha sido considerada a vencedora, e esteja compatível com os preços praticados no mercado, nos termos da proposta, anexa a este processo de Dispensa de Licitação, bem como após a efetiva prestação de serviços do objeto do contrato, efetivamente executados e aceitos pela contratante, conforme apresentação de nota fiscal e certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor, até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

REVISÃO E REAJUSTAMENTO

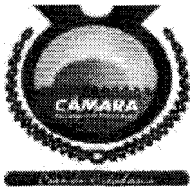
O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d- Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021, respeitando sempre a melhor proposta para a administração.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses prevista na Lei 14.133/2021, não cabendo, à contratada, direito a qualquer indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 14.133/21, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante.

RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 1011– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara de Inhambupe e multa, de acordo com a gravidade da infração:

A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

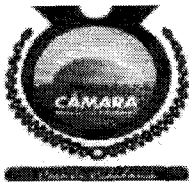
Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CONCLUSÃO

Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/2021.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 14.133/2021;
- b) Resoluções do TCM/BA.

Inhambupe/Ba, 22 de outubro de 2025.


Edileide Lima da Rocha Dormundó
Oficial de Gabinete